



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 243, de 30/11/2016,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença Luto a saber:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Antonio Carlos Campos Mendes	Escriturário	8 (oito) dias 10/01/19 a 17/01/19	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Fernanda Ferrari G. Rivera	Enfermeira	8 (oito) dias 02/01/19 a 09/01/19	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Fred Augusto Simão	Fiscal de Higiene	8 (oito) dias 17/01/19 a 24/01/19	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Marilda Lopes de Campos Chagas	Técnico de Enfermagem	2(dois) dias 18/01/19 a 19/01/19	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 22 de janeiro de 2019.


ERICA LAMARCA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária